

REGULAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Aprovado pelo Colegiado do Curso em 12 de junho de 2026 por meio de reunião constante na ata número 02/2026

TÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º Este Regulamento normatiza a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Técnica Multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Sertão, prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 2º A Equipe Técnica Multidisciplinar atuará com base nos seguintes princípios:

- I - Cooperação, respeito e diálogo entre os membros;
- II - Compromisso com a aprendizagem dos estudantes;
- III - Inclusão, acessibilidade e equidade;
- IV - Transparência e ética profissional;
- V - Responsabilidade coletiva pelo processo formativo.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º A Equipe Técnica Multidisciplinar integra o Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus* Sertão, e atuará em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação (PPC), sendo responsável por auxiliar na concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais e validar materiais didáticos-pedagógicos utilizados no processo ensino-aprendizagem do referido curso que é oferecido no formato de Educação a Distância (EaD), em atendimento a legislação vigente.

§ 1º O oferecimento de componentes curriculares previstos no *caput* anterior incluirá métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias digitais de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como, prever atividades de tutoria.

§ 2º A formalização da Equipe Técnica Multidisciplinar será feita por meio de portaria ou outro instrumento equivalente emitido pelo Diretor Geral do IFRS – *Campus* Sertão.

§ 3º A Equipe Técnica Multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação está alinhada e conta com o apoio do Coordenação de Educação à Distância (CEAD) vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, localizada na Reitoria do IFRS.

CAPÍTULO III DO OBJETIVO

Art. 4º A Equipe Técnica Multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*, prevista em consonância com o PPC, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para a EaD.

§ 1º É objetivo da Equipe Técnica Multidisciplinar validar os materiais didáticos utilizados no processo ensino-aprendizagem dos componentes curriculares para o formato EaD no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Equipe Técnica Multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus Sertão* é composta por profissionais de diferentes áreas do conhecimento o que possibilita, por meio da interdisciplinaridade, diferentes olhares sobre um mesmo objeto estudado.

§ 1º Conforme preconiza os Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância, esta equipe é constituída por diferentes profissionais em diversas áreas com o objetivo de construir e desenvolver conteúdos educacionais que atendam às necessidades pedagógicas e integrem o planejamento, execução e acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem, incluindo as funções de designer educacional, designer gráfico, revisor técnico-científico, revisor e curador de conteúdo, especialista em acessibilidade, produtor audiovisual, coordenador de estágio, entre outras¹.

Art. 6º A Equipe Técnica Multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus Sertão* é composta, no mínimo, por:

- I – Professor da área do conhecimento: linguística, letras e artes
- II – Professor da área de conhecimento: ciências exatas e da terra
- III – Professor da área de conhecimento: ciências humanas
- IV – Técnico em Assuntos Educacionais

¹ Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância, disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-regulacao-supervisao-educacao-superior/ead/documentos/referenciais_qualidade.pdf. Acesso em: 7 jul. 2025.

V – Suplente(s)

Parágrafo único: Professor de outras áreas do conhecimento poderão fazer parte da Equipe Técnica Multidisciplinar.

Art. 7º A Equipe Técnica Multidisciplinar deverá ter uma presidência indicada via Portaria ou outro instrumento equivalente emitido pelo Diretor Geral do IFRS – *Campus Sertão*.

§ 1º A Equipe Técnica Multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus Sertão* reunirá-se ordinariamente para execução das atividades de sua competência, uma vez por semestre, ou de forma extraordinária, quando convocada pela Presidência.

Art. 8º O trabalho da Equipe Técnica Multidisciplinar deverá estar documentado (ata, e-mail, parecer), conforme especificidade da solicitação.

Art. 9º Quando convocada pela Coordenação do Curso, a Equipe Técnica Multidisciplinar deverá participar das reuniões ordinárias do Curso.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 10º São atribuições da Equipe Técnica Multidisciplinar:

- I - Coordenar e realizar a validação da produção dos materiais didáticos;
- II - Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores na elaboração de material didático;
- III - Implementar o projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus Sertão* nos materiais didáticos;
- IV - Realizar a revisão dos materiais didáticos elaborados pelo professores e sugerir mudanças, de modo a garantir que sejam adequados para o formato de EaD, levando em consideração a profundidade teórica e a usabilidade, a interatividade e a acessibilidade e elaborar parecer descritivo de tal revisão (ANEXO I);
- V - Propor ao Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), realizar, avaliação, atualização, adequação dos materiais didáticos disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem propiciando a melhoria contínua;
- VI - Elaborar documentar e implementar Plano de Ação da Equipe Técnica Multidisciplinar;
- VII - Participar de atividades de formação e capacitação docente;
- VIII - Organizar e orientar a produção de materiais didáticos em conformidade com os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a Distância e a usabilidade no ambiente virtual de aprendizagem;
- IX - Colaborar com os professores na definição de estratégias pedagógicas digitais, como aulas, *webinars*, fóruns de debate e atividades assíncronas;
- X – Cumprir às responsabilidades da Equipe Técnica Multidisciplinar consonantes ao cronograma de produção de material didático organizado pelo NEaD do IFRS – *Campus Sertão*.

Art. 11º A Equipe Técnica Multidisciplinar tem como responsabilidades:

I – Planejar, elaborar, desenvolver e validar os materiais didáticos-pedagógicos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus* Sertão e pelas diretrizes da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) - Reitoria;

II – Apoiar os professores do curso, sugerindo adaptações nos materiais didáticos elaborados;

III - Garantir que o material seja abrangente, teoricamente fundamentado, acessível metodológica e instrumentalmente, e que esteja em conformidade com as exigências da formação proposta e as normas atuais de língua portuguesa;

IV - Assegurar que as referências bibliográficas utilizadas atendam às necessidades do curso e que o material didático adote uma linguagem inclusiva, acessível e inovadora, com recursos que promovam a inclusão e a diversidade.

TÍTULO IV DO REGISTRO NO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Art. 12 – O registro das atividades que são desenvolvidas pelos membros professores da Equipe Técnica Multidisciplinar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus* Sertão deverá ser realizada como “Atividade de Ensino”, semestralmente, no Plano de Trabalho Individual (PIT), conforme estabelece o parágrafo 3º do Artigo 6º do Regulamento da Atividade Docente do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme a Resolução nº 067, de 07 de dezembro de 2022.

§ 1º Considerando o teor do citado parágrafo, no registro no PIT deve ser mencionado como “planejamento e execução de componentes curriculares a distância” ou “outras funções”.

§ 2º Para o registro no PIT, o professor deve considerar uma carga horária semanal calculada da seguinte forma:

I – Calcular o total da carga horária semestral dos componentes curriculares oferecidos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS – *Campus* Sertão que serão atendidos pela Equipe Técnica Multidisciplinar;

II – Dividir pelo número de membros que atuam na Equipe Técnica Multidisciplinar;

III – Registrar o resultado obtido.

IV – Exemplo: a carga horária semanal do I semestre do curso é 7,0 horas e a quantidade de membros é cinco. Cada membro professor deve registrar 1,4 horas semanais no seu PIT.

§ 3º Cabe à Diretoria de Ensino enviar para cada Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão (NIEPE) correspondente, a carga horária semanal destinada a cada membro da Equipe Técnica Multidisciplinar.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo a Coordenação do departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRS – *Campus* Sertão.

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – PARECER DESCRITIVO PARA REVISÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS ELABORADOS PELO PROFESSORES CONTEUDISTAS

PARECER DESCRITIVO

Integrante da Equipe Técnica Multidisciplinar:

1. Coerência pedagógica e curricular

- O conteúdo está alinhado com a ementa e os objetivos do componente curricular?
- Há progressão lógica e coerente dos temas abordados?
- As atividades propostas favorecem o desenvolvimento de saberes e habilidades?

2. Qualidade e clareza textual

- A linguagem é adequada ao público-alvo?
- O texto está livre de erros gramaticais e ortográficos?
- Os parágrafos são bem estruturados e facilitam a compreensão?

3. Metodologia e estratégias de ensino

- A metodologia está claramente descrita?
- Há integração entre teoria e prática?
- O material favorece a interação e o engajamento dos estudantes?

4. Acessibilidade e inclusão

- Imagens possuem textos alternativos (descrição)?
- Vídeos possuem legendas e boa qualidade sonora?
- O conteúdo atende às diretrizes de acessibilidade digital?

5. Design instrucional

- O *layout* é organizado e facilita a navegação?
- Há uso adequado de elementos visuais (tabelas, infográficos, esquemas)?
- O material é visualmente agradável e não poluído?

6. Qualidade dos recursos multimídia

- Os vídeos e áudios têm boa qualidade?
- As animações agregam valor ao conteúdo?
- Os slides são objetivos e bem estruturados?

7. Adequação à plataforma e formatos digitais

- O conteúdo está compatível com o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado?
- Os arquivos são leves e de fácil acesso?
- Os materiais estão em formatos acessíveis e editáveis quando necessário?

8. Atualização e validade do conteúdo

- As referências bibliográficas são atualizadas?
- O conteúdo reflete a legislação vigente?
- Os exemplos são contextualizados e pertinentes?

9. Avaliação da aprendizagem

- As atividades avaliativas estão coerentes com os objetivos do componente curricular?
- Há variedade de formatos avaliativos (quiz, fórum, estudo de caso, etc.)?
- Os critérios de avaliação estão claros e bem definidos?

Com base na análise realizada e nos elementos técnicos apresentados, conclui-se que:

Recomenda-se a adoção das seguintes medidas e providências: